



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 181-A/95-GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre a autorização da Cooperativa de Transporte de passageiros por veículos de cargas e turismo - TRANS ARAGUAIA TURISMO, dentro do Município e dá outras providências.

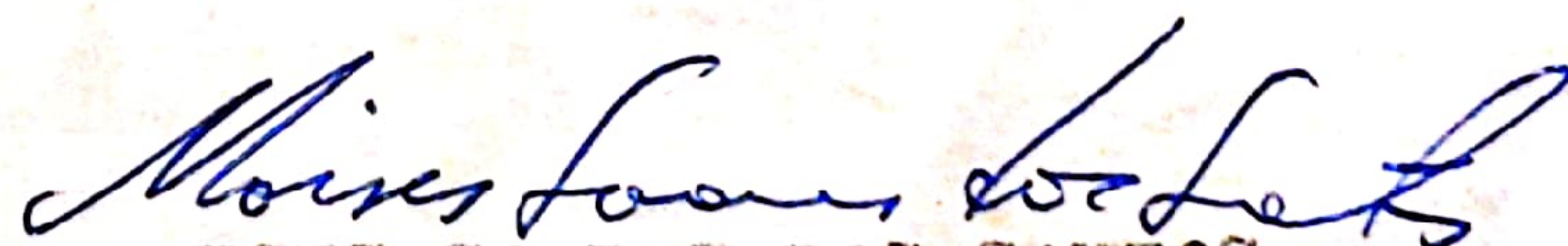
O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Trans Araguaia Turismo, dentro dos limites territoriais do Município de São Domingos do Araguaia, a trafegar fazendo o transporte de passageiros, cargas, turismo e loto táxi na zona urbana, rural e São Domingos do Araguaia a Marabá, objetivando o melhor acesso dos moradores de nossa municipalidade e outras cidades, com itinerários, linhas e horários a serem apresentados por esta Cooperativa a validados por esta administração, para futura liberação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
EM, 07 DE DEZEMBRO DE 1995.


MOISES SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal